

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

PERÍODO: 9 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022









Sumário

LISTA DE SIGLAS	3
INTRODUÇÃO	
CAPÍTULO I OBJETIVO	6
CAPÍTULO II A EMPRESA NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AEREA S.A	6
CAPÍTULO III A AUDITORIA INTERNA	8
CAPÍTULO IV ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO E ATIVIDADES REALIZADAS	8
CAPÍTULO V FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	. 17
CAPÍTULO VI MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS.	. 18
CAPÍTULO VII AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	. 24
CAPÍTULO VIII PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	. 25
CAPÍTULO IX CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 26







LISTA DE SIGLAS

- AJU Assessoria Jurídica.
- ANB Assessoria de Apoio às DNB.
- BPO Business Process Outsourcing.
- CA Conselho de Administração.
- CAAI Auditoria Interna da NAV Brasil.
- CCCI Comissão de Coordenação de Controle Interno.
- CCLI Coordenadoria de Licitações.
- CENCIAR Centro de Controle Interno da Aeronáutica.
- CF Conselho Fiscal.
- CGPAR Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.
- CGU Controladoria-Geral da União.
- COAUD Comitê de Auditoria Estatutário.
- COMAER Comando da Aeronáutica.
- DECEA Departamento de Controle do Espaço Aéreo.
- DIREX Diretoria Executiva da NAV Brasil.
- DNB Dependência da NAV Brasil.
- DSTI Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações da NAV Brasil.
- ENAP Escola Nacional de Administração Pública.
- IA-CM Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público.
- IIA Instituto dos Auditores Internos.
- IN Instrução Normativa.
- INFRAPREV Instituto Infraero de Seguridade Social.
- LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- ME Ministério da Economia.
- MPOG Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- MOT Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- NAV Brasil NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A.
- PAINT Plano Anual de Auditoria Interna.
- PGMQ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.
- PPE Perfil de Pessoal das Estatais.
- RAINT Relatório Anual de Auditoria Interna.
- SEST Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.







SFC – Secretaria Federal de Controle Interno.

SIAUDI – Sistema de Auditoria Interna.

SIEST – Sistema de Informação das Estatais.

SIGANAV – Sistema Integrado de Gestão Arquivística de Documentos da NAV Brasil.

TC – Termo de Contrato.

TCU – Tribunal de Contas da União.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental.







INTRODUÇÃO

Em observância à Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) torna público o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Este RAINT foi submetido pela Auditoria Interna da NAV Brasil (CAAI) à supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), com base no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 123, inciso III; ao exame do Conselho Fiscal (CF), de acordo com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 104, inciso IX; e ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), para exercício da supervisão técnica, em conformidade ao art. 13 da IN SFC/CGU nº 05/2021. Para fins de aprovação, esta Auditoria Interna submeteu este RAINT ao Conselho de Administração da NAV Brasil (CA), conforme o previsto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 67, inciso XVIII, e no art. 12 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

O Relatório apresenta todas as atividades desenvolvidas desde o início dos trabalhos da CAAI, a partir de 09/03/2022, até o encerramento do exercício de 2022, incluindo desde as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) às ações extraordinárias. O relatório cita, ainda, as ações de capacitação realizadas pelos empregados da CAAI e as recomendações exaradas no último exercício, tendo como base as informações registradas nos controles desta Auditoria Interna e nos documentos e relatórios que consolidam as ações realizadas ao longo de 2022.

A seguir, o presente relatório está organizado da seguinte forma. No capítulo I estão expostos os objetivos deste RAINT, enquanto os capítulos II e III descrevem brevemente o perfil da empresa NAV Brasil e da Auditoria Interna, respectivamente. O capítulo IV, por sua vez, traz o demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2022, bem como a compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2022, que contempla tanto a análise a respeito da execução dos serviços previstos no PAINT/2022 quanto as ações de avaliação, de consultoria e outras atividades extraordinárias que foram demandadas pela alta administração da empresa ao longo do último exercício. Os fatos relevantes que impactaram na organização da unidade de auditoria interna e na realização das ações de auditoria estão reportados no capítulo V e o monitoramento das recomendações da CAAI, incluindo a aferição dos benefícios financeiros e não financeiros e o acompanhamento das demandas de órgãos de controle, são relatados no capítulo VI. As ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna estão descritas no capítulo VII, com ênfase nas ações de gestão, nas políticas e procedimentos instituídos e nas ações de capacitação realizadas pelos membros da CAAI, e o capítulo VIII







trata do estágio de implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Por fim, o capítulo IX traz as considerações finais acerca do trabalho desenvolvido pela CAAI ao longo do exercício de 2022.

CAPÍTULO I OBJETIVO

Em atendimento ao que determina a Controladoria-Geral da União – CGU por meio da Instrução Normativa n.º 05, de 27 de agosto de 2021, em seus art. 10 e 11 - Capítulo III, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT foi elaborado com o objetivo de apresentar informações e analisar os resultados sobre a execução das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2022, que foi aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de julho de 2022, conforme a ata da 14ª Reunião Ordinária do CA, capturada no SIGANAV sob nº SEDE-MMO-2022/00913.

Afora tais atividades previstas no PAINT/2022, este Relatório apresenta, também, a execução de ações que, embora não previstas no escopo original do Plano, exigiram atuação direta da Auditoria Interna e mostraram-se urgentes e de inserção necessária durante o exercício. Tais demandas de atendimento imediato são partes das atribuições regimentais conferidas a esta Unidade, que é órgão de assessoramento, avaliação, acompanhamento e consultivo, observado o art. 22 Regimento Interno da CAAI, aprovado pelo CA em 20/10/2022, conforme o disposto no Ato Administrativo n° SEDE-ANO-2022/00020, de 31/10/2022.

O RAINT visa também cumprir os princípios legais arrolados nos artigos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (a Lei de Acesso à Informação), bem como, em última instância, assegurar o acesso à informação previsto na própria Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

CAPÍTULO II A EMPRESA NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AEREA S.A

A NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A (NAV Brasil) é uma empresa pública de capital fechado, criada com base na autorização legislativa constante da Lei nº 13.903, de 19/11/2019, organizada sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sob vinculação do Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica (COMAER), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios,



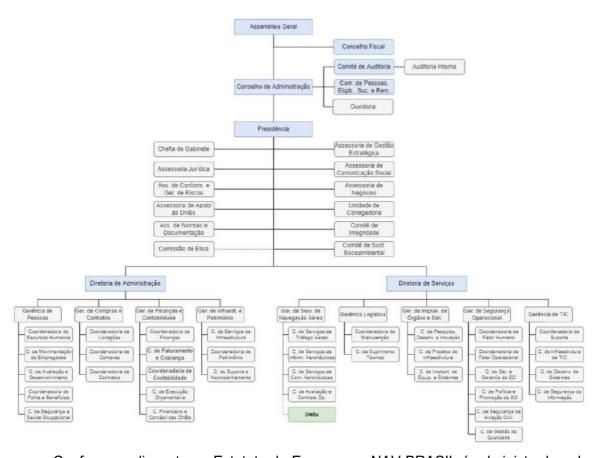




agências, filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos necessários à consecução de seu objeto social, em outras unidades da federação e no exterior.

A NAV Brasil apresenta-se como um importante instrumento para a execução de políticas públicas, no que concerne à prestação de Serviços de Navegação Aérea que, devido às características da estrutura integrada do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, atua de forma complementar à manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, tendo, consequentemente, interesse estratégico para a segurança nacional. A companhia emprega um modelo de gestão resultante do compromisso do poder público com a excelência na prestação dos Serviços de Navegação Aérea, cujas atividades são custeadas pela arrecadação de tarifas decorrentes do provimento desses serviços.

A NAV Brasil possui, em seu quadro de pessoal, o quantitativo de cerca de 1.622 empregados ativos laborando na Companhia, distribuídos em todo o país, e possui a seguinte estrutura organizacional:



Conforme o disposto no Estatuto da Empresa, a NAV BRASIL é administrada pelo Conselho de Administração (CA) e pela Diretoria Executiva (DIREX), e possui ainda, como outros órgãos estatutários, Conselho Fiscal (CF), Comitê de Auditoria (COAUD) e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.



SIGA



CAPÍTULO III A AUDITORIA INTERNA

O Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Constituição da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., realizada em 30 de junho de 2021, com Ata publicada na Seção I do Diário Oficial da União nº 128, de 9 de julho de 2021, estabelece as competências da Auditoria Interna da NAV Brasil (CAAI), as quais estão detalhadas no Regimento Interno da NAV Brasil, instituído pelo Ato Normativo capturado no SIGANAV sob nº SEDE-ANO- 2021/00007, de 15/09/2021. A CAAI está vinculada hierarquicamente ao CA por intermédio do COAUD.

Em 2022, a força de trabalho da Auditoria Interna esteve assim composta:

❖ Auditor Interno:

➤ Alexandre Santana Nogueira (desde 03/2022, Contrato para o cargo de comissão de livre nomeação e exoneração);

❖ Assistente da Auditoria Interna:

Fernando Moraes Carneiro (desde 11/2022, Profissional de Navegação Aérea);

* Estagiária:

➤ Lívia Luiz Lucena (desde 09/2022, Estudante de Ciências Contábeis na Universidade do Estado do Rio de Janeiro).

CAPÍTULO IV

ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO E ATIVIDADES REALIZADAS

Seção I

Alocação da Força de Trabalho durante a Vigência do PAINT 2022

Haja vista o previsto no inciso I, art. 11, da IN SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, este capítulo se inicia com a exposição do demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho desta UAIG para todas as atividades de auditoria realizadas ao longo do exercício de 2022.

Nesse sentido, o Quadro I destaca, em sua primeira seção, a alocação de horas para a execução de atividades que não foram planejadas por terem sido realizadas no primeiro semestre de 2022, a partir da data de efetivação do Auditor Interno, em 09/03/2022, e, portanto, anteriores à aprovação do planejamento anual, o PAINT/2022. Conforme observase nessa primeira seção do Quadro I, a ausência de dados na coluna "Horas Previstas" para a realização das Atividades de Auditoria Não Planejadas reflete, justamente, o fato destas terem sido realizadas previamente à aprovação do Plano Anual de Auditoria.







Quadro I - Demonstrativo da Alocação Efetiva da força de trabalho em 2022

Quadro I - Demonstrativo da Alocação Efetiva da força de trabalho em 202	22	
Atividades de Auditoria Não Planejadas (Realizadas no Primeiro Semestre de 2022) 1	Horas Previstas	Horas Efetivas
Realização do curso Auditoria e Controle para Estatais, promovido pela ENAP	-	20
Revisão bibliográfica ² e elaboração de Lista de Controle a ser base dos trabalhos da CAAI	-	234
Consultorias prestadas em referência a processos licitatórios em curso na NAV Brasil	-	24
Acompanhamento de demandas da CGU, por intermédio do CENCIAR 3	-	50
Acompanhamento de demandas do CF ⁴	-	16
Elaboração do PAINT – 2022	-	92
Participação como convidado de reuniões do COAUD	-	4
Emissão do parecer sobre a prestação de contas da Companhia ⁵	-	8
Atividades Previstas no PAINT/2022 (Realizadas no Segundo Semestre de 2022)	Horas Previstas	Horas Efetivas
Atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias	28	28
2. Atividades de avaliação		
2.1. Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2022, visando ao preparo de demonstrações financeiras.		190
2.2. Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na CGPAR nº 14/2016 sobre Remuneração dos Dirigentes; e avaliar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos à SEST via Sistema SIEST.		43
2.3. Avaliar o cumprimento dos requisitos para elaboração do Relatório de Gestão da NAV Brasil previsto em normativos e legislação correlata, conforme IN SFC/CGU n° 5/2021.	78	78
 Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere às contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e investimentos. 	94	24
 Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme o preconizado, principalmente, na Lei nº 13.303/2016. 	60	16
2.6. Avaliar a regularidade do processo de admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança e desligamento.		80
3. Aplicação da Lista de Controle elaborada pela CAAI	12	31
Elaborar e aprovar o RAINT trimestral e anual	24	3
5. Elaborar, alterar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – 2023	96	248
 Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado ⁶ 	48	48
7. Atividade de Controle e Monitoramento por demanda	60	155
 Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo COAUD 	35	90
 Atividade de Monitoramento dos Processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externo, também por intermédio do CENCIAR 	35	90
 Estudos sobre a implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e sobre a elaboração do plano de ação do IA-CM 	20	8
11. Estruturação da Auditoria Interna da NAV Brasil - CAAI	146	146
12. Interação com a Auditoria Independente contratada com base no art. 7º da Lei nº 13.303/2016	12	8
13. Reserva Técnica	24	24
TOTAL	1140	1310

Notas:

- 1) Atividades não planejadas executadas entre 10/03/2022 e 31/05/2022, anteriormente à elaboração e aprovação do PAINT/2022;
- 2) Referente às normas que regulam o funcionamento da NAV Brasil;
- 3) O assunto tratado nas demandas da CGU, por intermédio do CENCIAR, foi a acumulação de cargos e empregos públicos;
- 4) Demandas pertinentes às ressalvas realizadas pela Auditoria Independente referente às demonstrações financeiras da NAV Brasil do
- 5) Conforme IN SFC/CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, e referente ao exercício de 2021; 6) Conforme alínea "c", inciso II, artigo 4°, da IN SFC/CGU n° 05, de 27 de agosto de 2021.





A segunda seção do Quadro I, por sua vez, destaca as atividades e ações que foram programadas no PAINT/2022 para serem realizadas no segundo semestre de 2022, sendo pertinente, portanto, a análise comparativa entre horas previstas e efetivas.

Primeiramente, cabe mencionar que o conjunto de atividades planejadas que estão relacionadas nessa segunda seção do Quadro I consolida a relação de temas auditáveis definidos pela Auditoria Interna em um processo que considerou diversos aspectos que prevaleciam quando o PAINT/2022 foi concebido, em particular, a percepção da Auditoria Interna quanto aos riscos passíveis de ameaçar os objetivos organizacionais, levando em conta a natureza dos serviços prestados pela NAV Brasil e o fato desta estar em fase de consolidação de suas atividades¹. Ademais, os objetos auditáveis foram definidos à luz das expectativas da alta administração quanto aos temas considerados prioritários e os riscos a eles associados, haja vista o Planejamento Estratégico da NAV Brasil.

Sob o ponto de vista das horas que foram disponibilizadas para realocação, é importante destacar que suas origens foram distintas. Houve casos em que a execução de determinada atividade, apesar de ter demandado horas de trabalho para estudos de viabilidade e interações com os órgãos estatutários, não foi concluída por ter se mostrado inviável ao longo do exercício, seja em virtude da relativa baixa relevância ou da percepção tardia de que os recursos à disposição da CAAI eram insuficientes para sua consecução. Enquadram-se nesses casos as atividades de nº 2.4, nº 4 e nº 10, cujas razões para terem sido preteridas serão discutidas em seções seguintes. Dessa forma, das 138 horas que estavam previamente alocadas para tais atividades, 103 horas puderam ser remanejadas para outras atividades.

Sem embargo, a disponibilidade de horas para realocação não implica, necessariamente, que houve sacrifício de tarefas previamente planejadas. A execução das atividades nº 2.5, nº 2.6 e nº 12 demandaram, respectivamente, 27%, 59% e 67% das horas previstas inicialmente no PAINT/2022, permitindo, assim, que 103 horas de trabalho da CAAI fossem remanejadas para outras atividades.

Há, ainda, dois fatos que resultaram em aumento da força de trabalho disponível, conforme observa-se na última linha do Quadro I. O primeiro diz respeito às horas de treinamento especificadas para o auditor chefe, que, como já havia cumprido com folga a carga horária mínima anual prevista no § 2º do inciso II do artigo 4º da IN SFC/CGU nº



¹ Mais especificamente, a priorização dos processos foi realizada através de avaliação quantitativa e qualitativa, tendo como base o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017, e o Método de Priorização de Processos (MPP) do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Assim, buscou-se avaliar a materialidade, relevância e criticidade dos processos, além dos recursos humanos e tecnológicos à disposição para que fossem executados.



05/2021, despendeu após a aprovação do PAINT 2022 mais 11 horas com atividades de capacitação, resultando, portanto, em 9 horas a mais na força de trabalho disponível². Ademais, houve a chegada do assistente à Auditoria Interna, em 23/11/2022, o que resultou em um aumento de 161 horas no total da força de trabalho disponível ³. Portanto, esses dois fatos culminaram no acréscimo de 170 horas em termos de horas efetivas disponíveis.

Dessa forma, 376 horas no total ficaram disponíveis para serem realocadas entre outras atividades, tendo o citado processo de definição dos temas auditáveis constituído importante subsídio para a decisão da CAAI quanto ao remanejamento dessas horas. Conforme observa-se no Quadro I, tais horas disponíveis foram realocadas para as atividades nº 3, nº 5, nº 7, nº 8 e nº 9, em virtude da necessidade de desenvolver, atualizar e apresentar aos órgãos estatutários a lista de controle da Auditoria Interna; de atender as recomendações do CENCIAR e do COAUD quanto ao PAINT 2023 e participar de reuniões com os órgãos estatutários para discutir e aprovar o plano anual; e de atender demandas urgentes encaminhadas à CAAI pela alta administração da NAV Brasil, pelos órgãos estatutários e pela CGU, por intermédio do órgão de supervisão técnica, CENCIAR.

Seção II

Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT 2022

No exercício de 2022, as auditorias ordinárias foram conduzidas por meio de trabalhos de avaliação com objetivos criteriosamente especificados, buscando avaliar o grau de aderência dos setores auditados às normas que regulam suas atividades e considerando, ainda, os aspectos relacionados à relevância estratégica, materialidade, fragilidade de controles e criticidade. Ademais, foram identificados e avaliados os riscos inerentes aos temas auditados. As fragilidades encontradas nas ações de auditoria, além de terem sido objeto de recomendação nos relatórios correlatos, também constituíram um subsídio para a definição das novas ações de auditoria para o ano de 2023.

A seguir, o Quadro II.a relaciona os documentos elaborados pela CAAI durante o último exercício que foram expedidos antes da elaboração e aprovação do PAINT/2022 e, portanto, não estão diretamente associados às ações de auditoria planejadas para o exercício. Quanto a sua classificação, os documentos relacionados no Quadro II.a incluem 2 (dois) Memorandos, 1 (um) Parecer e 1 (uma) Nota Técnica.



² Conforme observa-se na página 15 do PAINT/2022, o cálculo da força de trabalho em homens-hora disponível para a realização das atividades da CAAI considerava 20 horas para realização de treinamentos, mas apenas 15% dessas horas foram utilizadas pelo auditor-chefe.

³ Em 2022, o assistente da Auditoria Interna trabalhou 23 dias úteis, o que resultou em 164 horas de trabalho, já descontadas 23 horas referentes a atividades de capacitação realizadas pelo funcionário.



Quadro II.a - Documentos elaborados pela CAAI anteriores à aprovação do PAINT/2022

Documentos elaborados pela CAAI anteriormente à elaboração do PAINT/2022			
Documento	Data	Órgão/Área Demandante	Assunto
SEDE-PAR-2022/00040	09/05/2022	Gerência de Finanças e Contabilidade	Parecer acerca da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial dos benefícios pós-emprego oferecidos pela NAV Brasil.
SEDE-MMO-2022/00480	11/05/2022	CAAI	Solicitação encaminhada pela CAAI à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações (DSTI) de estudo voltado à análise da viabilidade de instalação e configuração do Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI.
SEDE-NTT-2022/00046	12/05/2022	CA	Impossibilidade da emissão de parecer pertinente aos incisos II, III e IV do art. 16 da IN CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, no que se refere à prestação de contas da NAV Brasil relativas ao exercício de 2021.
SEDE-MMO-2022/00517	18/05/2022	CF	Conforme demanda do Conselho Fiscal, realização de acompanhamento da evolução da rubrica "Outras contas a pagar", com base nas ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, no que se refere às demonstrações financeiras da NAV Brasil relativas ao exercício de 2021.

Observando os assuntos tratados nos documentos listados no Quadro II.a, é possível notar que, embora tenham sido elaborados previamente à aprovação do PAINT/2022, os documentos já tratavam de assuntos que seriam açambarcados posteriormente no planejamento anual da CAAI para o exercício de 2022.

Especificamente em relação ao documento SEDE-NTT-2022/00046, que trata da impossibilidade de emitir parecer sobre a prestação de contas relativas ao exercício de 2021, compete informar sua complementação por meio do Parecer Anual que consta no site da NAV Brasil, no qual o Auditor Interno informa que o parecer sobre a prestação de contas anual concentrou-se apenas na verificação de aderência da prestação de contas do exercício findo aos normativos que regem a matéria, cuja conclusão aponta para a compatibilidade com o disposto no art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

O Quadro II.b compila todos os documentos expedidos pela CAAI que estão diretamente relacionados a atividades que constam no planejamento definido no PAINT/2022. Dentre os 34 (trinta e quatro) documentos expedidos que tratam de ações de auditoria previstas no PAINT/2022, constam 29 (vinte e nove) Memorandos, além de 2 (dois) Despachos, 2 (duas) Notas Técnicas e 1 (um) Ofício. Cabe mencionar que a terceira coluna do Quadro II.b relaciona cada um desses documentos às atividades previstas no PAINT/2022, considerando a numeração do Quadro I exposto anteriormente.

Um olhar atento à terceira coluna do Quadro II.b indica que nenhum dos documentos elaborados pela CAAI tangenciaram as atividades N° 4 ("Elaborar e aprovar o RAINT trimestral e anual") e N° 10 ("Estudos sobre a implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade PGMQ e sobre a elaboração do plano de ação do IA-CM"). Em relação à elaboração do RAINT trimestral, o Auditor Interno comunicou ao COAUD em novembro de 2022 que a CAAI não dispunha de homem/hora para realizar esta tarefa, ressaltando ter realizado diversos reportes durante reuniões do CA, do CF e do próprio COAUD ao longo do exercício de 2022, que estão registrados nas respectivas atas, sobre







o andamento dos trabalhos em desenvolvimento no âmbito da Auditoria Interna. Em relação à implantação PGMQ, o assunto será tratado no capítulo VIII deste RAINT.

Quadro II.b - Documentos expedidos pela CAAI relativos a acões de auditoria previstas no PAINT/2022

		Atividade do PAINT/2022 a	no parameter de auditoria previstas no PAINT/2022
Documento	Data	qual está relacionado ¹	Assunto
SEDE-MMO-2022/00627	02/06/2022	Nº 7 e Nº 9	Tratativas com a Assessoria Jurídica a respeito das análises conduzidas pela CGU acerca de possíveis acúmulos de vínculos pertinentes a empregados públicos de empresas estatais federais não dependentes.
SEDE-MMO-2022/00641	06/06/2022	N° 7 e N° 8	Acompanhamento da evolução das rubricas "Estoques" e "Outras contas a pagar", com base nas ressalvas apontadas pela Auditoria Independente e na deliberação do Conselho Fiscal, no que se refere às demonstrações financeiras da NAV Brasil relativas ao exercício de 2021.
SEDE-MMO-2022/00642	06/06/2022	Nº 7 e Nº 9	Tratativas com a Assessoria Jurídica a respeito das análises conduzidas pela CGU acerca de possíveis acúmulos de vínculos pertinentes a empregados públicos de empresas estatais federais não dependentes.
SEDE-DPO-2022/00792	06/06/2022	Nº 7 e Nº 9	Tratativas com a Assessoria Jurídica a respeito das análises conduzidas pela CGU acerca de possíveis acúmulos de vínculos pertinentes a empregados públicos de empresas estatais federais não dependentes.
SEDE-DPO-2022/00823	08/06/2022	№ 7 e № 9	Tratativas com a Assessoria Jurídica a respeito das análises conduzidas pela CGU acerca de possíveis acúmulos de vínculos pertinentes a empregados públicos de empresas estatais federais não dependentes.
SEDE-MMO-2022/00793	07/07/2022	N° 1, N° 2.3, N° 2.5, N° 7 e N° 8	Considerações acerca do grau de aderência das unidades da NAV Brasil quanto ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
SEDE-MMO-2022/00805	08/07/2022	Nº 3 e Nº 8	Dispõe sobre a programação da CAAI para realização da lista de controle (checklist) dos atos legais e estatutários, necessários à criação e funcionamento da empresa.
SEDE-MMO-2022/00832	13/07/2022	Nº 7, Nº 8 e Nº 9	Comunicação dos resultados preliminares referentes às análises de possíveis acúmulos de cargos e empregos públicos, conforme demandado pelo Conselho Fiscal.
SEDE-MMO-2022/00898	26/07/2022	Nº 7 e Nº 8	Encaminhamento ao Conselho Fiscal do demonstrativo elaborado pela Gerência de Finanças e Contabilidade para tratar das ressalvas da Auditoria Independente referente à Prestação de Contas relativas ao exercício de 2021.
SEDE-MMO-2022/00926	28/07/2022	Nº 1 e Nº 12	Considerações acerca da documentação relativa à empresa licitante vencedora do Pregão Eletrônico aberto para a contratação de serviços da Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da NAV Brasil.
SEDE-NTT-2022/00084	08/08/2022	Nº 11	Nota Técnica encaminhada à DIREX, tratando da estruturação e composição da CAAI.
SEDE-MMO-2022/01071	25/08/2022	Nº 1 e Nº 7	Tratativas com a Diretoria de Administração a respeito de casos de desvio de função de empregados de empresas contratadas para prestação de serviço à NAV Brasil.
SEDE-MMO-2022/01074	25/08/2022	Nº 1 e Nº 7	Tratativas com a Diretoria de Administração a respeito da designação de empregados para exercer as funções de detentores do fundo fixo e autorizadores dos pagamentos nas dependências da NAV Brasil, observando o atendimento ao princípio da Segregação de Funções.
SEDE-MMO-2022/01216	20/09/2022	N° 11	Solicitação de acesso irrestrito aos documentos existentes no SIGANAV, encaminhada à Coordenadoria de Documentação e Arquivo.
SEDE-NTT-2022/00104	29/09/2022	Nº 11	Nota Técnica encaminhada ao COAUD com a proposta de Estatuto para a Unidade de Auditoria Interna Governamental da NAV Brasil (CAAI).
SEDE-MMO-2022/01423	24/10/2022	N° 2.2, N° 2.3 e N° 2.6	Encaminhado à Gerência de Pessoas solicitando acesso ao extranet do sistema POPULIS com foco na folha de pagamento, para o cumprimento de ações previstas no PAINT/2022.



			Novegoção Aéreo
SEDE-MMO-2022/01436	26/10/2022	N° 2.6, N° 6, N° 7, N° 8 e N° 9	Encaminhado à Gerência de Pessoas para solicitar que a DAPE acompanhe os casos de possíveis acúmulos de cargos e empregos públicos relativos a empregados da NAV Brasil.
SEDE-MMO-2022/01437	26/10/2022	N° 11	Encaminhado à Assessoria de Normas para solicitar a publicação da versão final do Regimento Interno da CAAI aprovado pelo CA.
SEDE-MMO-2022/01446	27/10/2022	Nº 2.1, Nº 2.2, Nº 2.3 e Nº 2.6	Aplicação de questionário por escrito à Gerência de Pessoas, visando cumprir as Ações de Auditoria Programadas nº 1, nº 2 e nº 6 previstas no Anexo II do PAINT/2022.
SEDE-MMO-2022/01473	03/11/2022	Nº 3 e Nº 8	Encaminhado à Gerência de Tecnologia de Informação e Comunicações a fim de verificar o planejamento para a implementação e manutenção das práticas de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) preconizadas pela Resolução CGPAR/ME n° 41, de 4 de agosto de 2022.
SEDE-MMO-2022/01480	04/11/2022	Nº 2.1, Nº 2.2, Nº 2.3 e Nº 2.6	Encaminhado à Gerência de Pessoas, em complemento ao memorando SEDE-MMO-2022/01446, solicitando informações acerca da adequação dos regulamentos internos de pessoal e do plano de cargos e salários da NAV Brasil às diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPAR/ME n° 42, de 4 de agosto de 2022.
SEDE-MMO-2022/01506	09/11/2022	Nº 3 e Nº 8	Encaminhado ao COAUD, em atendimento à demanda do Comitê, dando visibilidade à lista de controle (checklist) da Auditoria Interna, informando sobre a criação do Portal da CAAI e se pronunciando acerca da necessidade de elaboração, pela NAV Brasil, de Relatório de Sustentabilidade Socioambiental.
SEDE-MMO-2022/01512	10/11/2022	N° 2.1 e N° 2.3	Aplicação de questionário por escrito à Gerência de Infraestrutura e Documentação, visando cumprir a Ação de Auditoria Programada nº 1 prevista no Anexo II do PAINT/2022
SEDE-MMO-2022/01525	16/11/2022	Nº 2.1	Aplicação de questionário por escrito à Gerência de Logística, visando cumprir a Ação de Auditoria Programada nº 1 prevista no Anexo II do PAINT/2022.
SEDE-MMO-2022/01529	16/11/2022	Nº 11	Encaminhado à Diretoria de Administração para solicitar a alocação de um funcionário para composição da Unidade de Auditoria Interna da NAV Brasil.
SEDE-MMO-2022/01555	18/11/2022	№ 2.1 e № 2.3	Aplicação de questionário por escrito à Gerência de Finanças e Contabilidade, visando cumprir a Ação de Auditoria Programada nº 1 previstas no Anexo II do PAINT/2022
SEDE-MMO-2022/01568	22/11/2022	№ 2.1 e № 2.3	Encaminhado à Gerência de Pessoas para solicitar maiores esclarecimentos acerca das respostas ao questionário enviado ao setor através do memorando SEDE-MMO-2022/01446.
SEDE-OFO-2022/01060	30/11/2022	N° 5	Encaminhado ao CENCIAR com a Minuta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., referente ao exercício de 2023, para as considerações julgadas pertinentes.
SEDE-MMO-2022/01641	06/12/2022	Nº 2.1, Nº 2.3 e Nº 2.5	Aplicação de questionário por escrito à Gerência de Compras e Contratos, visando cumprir as Ações de Auditoria Programadas nº 1 e nº 5 previstas no Anexo II do PAINT/2022.
SEDE-MMO-2022/01653	07/12/2022	N° 7	Encaminhado à Diretoria de Administração, tratando da análise da CAAI sobre o relatório da Assessoria Jurídica da NAV Brasil sobre o ofício expedido pela INFRAERO, dispondo sobre o ressarcimento de pagamentos pertinentes a processos judiciais supostamente de responsabilidade da NAV Brasil.
SEDE-MMO-2022/01663	08/12/2022	Nº 7	Encaminhado à Diretoria de Administração, contendo as considerações da CAAI a respeito do estudo realizado pela NAV Brasil sobre a atualização dos valores de diárias para os empregados.
SEDE-MMO-2022/01712	19/12/2022	№ 5	Encaminhado ao CF com a Minuta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., referente ao exercício de 2023, para as considerações julgadas pertinentes.
SEDE-MMO-2022/01713	19/12/2022	Nº 5	Encaminhado ao COAUD com a Minuta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., referente ao







			exercício de 2023, para as considerações julgadas pertinentes.
SEDE-MMO-2022/01735	22/12/2022	Nº 1 e Nº 8	Encaminhado à Gerência de Infraestrutura e Documentação, em complemento ao Memorando SEDE-MMO-2022/01512, recomendando que seja estabelecido um Plano de Ação para tratar da regularização dos bens da União que estão sob administração da NAV Brasil.

Nota:

Conforme observa-se no Quadro II.b, diversos documentos elaborados pela CAAI em 2022 tratam, direta ou indiretamente, das ações de auditoria de avaliação. Tais ações de avaliação, que estão enumeradas de 2.1 a 2.6 no Quadro I⁴, foram classificadas no PAINT/2022 como prioritárias e dividem-se em dois grupos: as ações Nº 2.1 a 2.5 são consideradas de natureza obrigatória por estarem associadas à obrigação normativa, solicitação da alta administração ou solicitação dos órgãos de controle interno e externo; e a ação Nº 2.6 foi definida com base na avaliação de risco, que se refere à avaliação dos processos atrelados à Gestão de Pessoas, atendendo à solicitação da Diretoria de Administração, haja vista a materialidade pertinente aos valores da folha de pagamento de pessoal anual, correspondente a cerca de 54% do orçamento anual da Companhia.

Há de se destacar, todavia, que, conforme verifica-se na terceira coluna do Quadro II.b, a ação de avaliação N° 2.4 não foi tratada em nenhum dos documentos expedidos pela CAAI. A justificativa está ligada à previsão existente na Resolução CGPAR/ME n° 38, de 4 de agosto de 2022, art. 2°, § 4°, que indica que a auditoria periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal pode ser executada por serviços especializados de terceiros. Dessa forma, após o Pregão Eletrônico nº 28/2022 ter resultado em licitação fracassada, foi instaurado novo processo administrativo (SEDE-ADM-2023/00085) para contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Atuarial e Assessoramento para a elaboração de Relatórios Anuais de Gestão do Patrocínio dos Planos de Benefícios Previdenciários patrocinados pela NAV Brasil e administrado pelo INFRAPREV, que está em curso.

Em síntese, o Quadro III consolida todas essas informações acerca das ações de avaliação previstas no PAINT 2022, reportando o estágio de cada uma delas e explicando se as atividades executadas pela CAAI ao longo do exercício de 2022 foram suficientes ou não para consecução dos respectivos objetivos.



SEDEDED SEDED

¹⁾ Conforme numeração das atividades do PAINT/2022 descritas na segunda seção do Quadro I deste RAINT.

⁴ No PAINT 2022, tais ações de auditoria estão numeradas de 1 a 6.



Quadro III – Estágio de execução dos trabalhos de avaliação previstos no PAINT/2022

Ação¹	Quadro III – Estagio de execução dos trabalho Objetivo	Situação em 31/12/2022	Justificativa
2.1	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1°; 2° e 3° trimestres referentes ao exercício de 2022, visando ao preparo de demonstrações financeiras.	Concluído	Temas açambarcados nas ações de auditoria realizadas com: i) a Gerência de Infraestrutura e Patrimônio, consolidadas no Relatório de Auditoria Nº 01/2023; ii) a Gerência de Logística, consolidadas no Relatório de Auditoria Nº 02/2023; iii) a Gerência de Pessoas, consolidadas no Relatório de Auditoria Nº 03/2023; iv) a Gerência de Finanças e Contabilidade, consolidadas no Relatório de Auditoria Nº 04/2023; e v) a Gerência de Compras e Contratos, cuja consolidação em relatório de auditoria ainda está pendente.
2.2	i) Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na CGPAR nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; e ii) Avaliar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST.	Concluído	Temas açambarcados nas ações de auditoria realizadas com a Gerência de Pessoas entre 26/10/2022 e 19/12/2022, consolidadas no Relatório de Auditoria Nº 03/2023.
2.3	Avaliar o cumprimento dos requisitos para elaboração do Relatório de Gestão da NAV Brasil previsto em normativos e legislação correlata.	Concluído	Tema açambarcado nas ações de auditoria realizadas no segundo semestre de 2022, com as Gerências de Pessoas, de Finanças e Contabilidade, de Infraestrutura e Patrimônio, de Logística e de Compras e Contratos.
2.4	Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere as contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e investimentos.	Pendente	Há um processo administrativo em andamento para contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria periódica e assessoramento para a elaboração de Relatórios Anuais de Gestão do Patrocínio dos Planos de Benefícios Previdenciários patrocinados pela NAV Brasil e administrados pelo INFRAPREV, conforme Resolução CGPAR/ME nº 38, de 4 de agosto de 2022.
2.5	Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme as legislações afetas à matéria, principalmente a Lei nº 13.303/2016.	Concluído	Temas açambarcados nas ações de auditoria realizadas com a Gerência de Compras e Contratos, em julho e dezembro de 2022, cuja consolidação em relatório de auditoria ainda está pendente.
2.6	Avaliar a regularidade do processo de admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança e desligamento.	Concluído	Temas açambarcados nas ações de auditoria realizadas com a Gerência de Pessoas entre 26/10/2022 e 19/12/2022, consolidadas no Relatório de Auditoria Nº 03/2023.

Nota:

1) Tais ações estão listadas no item 12 do PAINT 2022 e detalhadas nos Anexos I e II daquele documento.





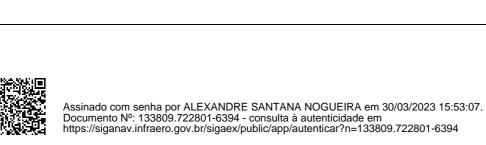
CAPÍTULO V

FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

O exercício de 2022 foi marcado pelo início das atividades da Auditoria Interna da NAV Brasil, a partir da designação do seu titular em 09/03/2022. Por essa razão, os fatos mais relevantes que impactaram na execução dos serviços de auditoria tiveram relação com a estruturação do setor. Assim, em um primeiro momento os esforços foram voltados ao estabelecimento do conjunto de regras de organização e de funcionamento desta UAIG, de acordo com o disposto na IN SFC/CGU n° 13, de 06/05/2020, o que incluiu a elaboração do PAINT 2022 e do Estatuto da Auditoria Interna da NAV Brasil.

Sob o ponto de vista da estruturação da força de trabalho da Unidade, não houve qualquer fato que tenha impactado negativamente a distribuição de horas de trabalho da CAAI, visto que a previsão de absenteísmo para o ano de 2022 não foi extrapolada. Por outro lado, dois fatores tiveram impacto positivo na distribuição das atividades da Unidade. Em setembro de 2022, foi concluído com êxito o processo para a seleção e contratação da estagiária, que auxiliou o Auditor Interno em atividades administrativas mais intensamente repetitivas. Ademais, a partir de um trabalho de prospecção de interessados e análise de currículos no âmbito do quadro de empregados da NAV Brasil, o assistente de auditoria foi incorporado ao efetivo da CAAI em novembro de 2022, o que elevou a dotação de horas para a execução de suas atividades, conforme já destacado no capítulo IV. Há de se ressaltar, todavia, que, considerando a Nota Técnica Nº SEDE-NTT-2022/00084, cuja proposta foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Executiva da NAV Brasil, o efetivo atual da CAAI ainda está abaixo do quantitativo considerado razoável.

Em relação aos recursos tecnológicos, um fato relevante que impactou negativamente os trabalhos desta Unidade foi o fracasso da tentativa de instalar uma ferramenta de tecnologia da informação voltada ao suporte de tarefas de relatoria e acompanhamento das demandas internas e externas. Apesar dos esforços envidados pela CAAI, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações (DSTI), para a instalação e configuração da ferramenta de relatoria e acompanhamento do Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), constatou-se a incompatibilidade da última versão do referido sistema, referente ao ano de 2014, com o sistema operacional em uso no âmbito da NAV Brasil. Diante disso, a CAAI utilizou o Sistema Integrado de Gestão Arquivística de Documentos da NAV Brasil (SIGANAV) para o trâmite dos documentos direcionados aos setores da NAV Brasil, a fim de garantir a rastreabilidade e transparência das interações promovidas pela CAAI com as demais áreas da empresa. Sem embargo, para cada







orientação ou pedido de esclarecimentos, se faz necessária a elaboração de um documento específico, o que adiciona um tempo maior de resolução aos processos, bem como os acompanhamentos respectivos.

CAPÍTULO VI

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E MENSURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS Seção I

Acompanhamento das Demandas de Órgãos de Controle e Estatutários

Todo documento originário de órgãos que atuam na garantia do bom uso dos recursos públicos e que exija resposta por parte da NAV Brasil é considerado uma demanda de Órgãos de Controle. Além disso, há também requisições oriundas dos Órgãos Estatutários definidos no Art. 17 do Estatuto Social da NAV Brasil, que representaram a maior parte das demandas extraordinárias recebidas pela CAAI em 2022.

Ao receber documentos de tal natureza, a CAAI deu início a ações que envolveram, primeiramente, a definição dos setores responsáveis pelos processos auditados e, posteriormente, o encaminhamento de recomendações e o acompanhamento das medidas implementadas pelos gestores para mitigação do risco, analisando se tais providências adotadas foram suficientes e avaliando o benefício delas decorrente. A seguir estão descritas as ações decorrentes de demandas de órgãos de controle e estatutários que resultaram em recomendações por parte desta UAIG.

	A - (1)
Demanda:	Análise da política contábil e classificação dos ativos em relação aos recursos e equipamentos cedidos pela União à NAV Brasil, por intermédio do COMAER. *
Órgão Demandante:	Comitê de Auditoria
Resumo da ação de auditoria:	Diante da inequívoca relevância do tema à governança da empresa, a julgar pelas exaustivas interações entre os órgãos estatutários e a Diretoria Executiva da NAV Brasil acerca do assunto durante o exercício de 2022, a CAAI encaminhou, em novembro daquele ano, um memorando à Gerência de Infraestrutura e Patrimônio contendo questionário em que era abordada a gestão realizada pelo setor quanto ao processo de cessão de bens móveis e imóveis do COMAER à NAV Brasil. Posteriormente, em 22 de dezembro de 2022, a CAAI encaminhou um memorando em que tratava especificamente do assunto, recomendando que a Gerência de Infraestrutura e Patrimônio elaborasse um Plano de Ação a fim de registrar as tarefas a serem realizadas, padronizar o trabalho, criar rotinas e listar tópicos com as ações necessárias para atingir o objetivo de formalizar as transferências de recursos e equipamentos do COMAER à NAV Brasil, com base nas normas vigentes sobre a matéria. Tal recomendação foi ratificada no Relatório de Auditoria encaminhado pela CAAI à Gerência de Infraestrutura e Patrimônio em 04 de janeiro de 2023. A Coordenadoria de Patrimônio, subordinada à Gerência de Infraestrutura e Patrimônio apresentou, então, em 25 de janeiro de 2023, o Plano de Ação para efetivar a Cessão de Uso dos Bens da União do DECEA para a NAV Brasil, que ainda está sob análise do setor e não foi encaminhado em sua versão final para análise da CAAI.
Status das recomendações:	Não Atendida
Nota:	



Documentos que tratam do assunto: SEDE-NTT-2022/00078; SEDE-AAU-2022/00004; SEDE-AAU-2022/00001; SEDE-ACO-2022/00017; SEDE-PAR-2022/00075; SEDE-NTT-2022/00094; SEDE-AAU-2022/00010; SEDE-MMO-2022/01754; SEDE-AAU-2022/00011; SEDE-MMO-2022/01512; SEDE-MMO-2022/01735; SEDE-MMO-2023/00014; SEDE-MMO-2023/00124.

	11441
Demanda:	Verificação de suspeitas de acumulação indevida de cargos. ¥
Órgão Demandante:	CENCIAR
Resumo da ação de auditoria:	Em relação às tratativas realizadas pela NAV Brasil após receber, em 11 de março de 2022, um ofício encaminhado pelo CENCIAR, tratando das análises conduzidas pela CGU acerca de acúmulos de vínculos por parte de empregados públicos, a CAAI participou ativamente do processo, interagindo com a Assessoria Jurídica, a Diretoria de Serviços e a Gerência de Pessoas da empresa, a fim de analisar a documentação levantada para cada um dos casos identificados. Foram identificados ao todo 14 (quatorze) casos de acumulação de cargos, os quais foram informados ao CENCIAR por meio de ofício que apresentava os detalhes das análises realizadas e o status de cada uma das ocorrências, atendendo, dessa forma, a demanda inicial do órgão de controle. O caso foi acompanhado também pelo Conselho Fiscal da NAV Brasil. Ainda sobre o caso em tela, a Auditoria Interna da NAV Brasil solicitou, em outubro de 2022, que a área de gestão de recursos humanos da NAV Brasil encaminhasse a documentação comprobatória dos casos considerados encerrados e indicasse qual a sistemática adotada por aquela gerência para a realização do acompanhamento dos casos que ainda não estavam concluídos. Ademais, em relatório encaminhado para a Gerência de Pessoas em fevereiro de 2023, recomendou que o setor designasse um funcionário para realizar o monitoramento contínuo de possíveis casos de acúmulos de vínculos e estabelecesse uma metodologia para identificação de novos casos, definindo suas atribuições em relação à análise e ao acompanhamento das ocorrências identificadas. O atendimento de tais recomendações por parte da Gerência de Pessoas vêm sendo monitorado pela CAAI.
Status das recomendações:	Parcialmente Atendidas

Nota

*Documentos que tratam do assunto: SEDE-CAP- 2022/00686; SEDE-OFO-2022/00691; SEDE-MMO-2022/00548; SEDE-MMO-2022/00549; SEDE-MMO-2022/00550; SEDE-MMO-2022/00551; SEDE-MMO-2022/00552; SEDE-MMO-2022/00553; SEDE-MMO-2022/00578; SEDE-MMO-2022/00585; SEDE-MMO-2022/00589; SEDE-MMO-2022/00623; SEDE-MMO-2022/00627; SEDE-MMO-2022/00642; SEDE-MMO-2022/00699; SEDE-MMO-2022/00740; SEDE-DPO-2022/00792; SEDE-DPO-2022/00823; SEDE-AFI-2022/0006; SEDE-MMO-2022/00848; SEDE-MMO-2022/01087; SEDE-MMO-2022/01436.

Demanda:	Planejamento de ações para mitigação das ressalvas apontadas pela Auditoria Independente sobre as contas do exercício de 2021. ¥
Órgão Demandante:	Conselho Fiscal
Resumo da ação de auditoria:	Considerando as ressalvas realizadas no Parecer dos Auditores Independentes em relação à rubrica "Estoques" e "Outras contas a pagar - diversos", a CAAI realizou atividades de auditoria a fim de verificar as medidas adotadas por cada área responsável para solucionar tais ressalvas ao longo do ano. Em relação à rubrica "Outras contas a pagar - diversos", a Gerência de Finanças e Contabilidade, após interações com a equipe da INFRAERO, que realiza as análises contábeis das contas e elabora as Demonstrações Financeiras da NAV Brasil, apresentou, em 27 de maio de 2022, documentação que dava suporte ao saldo objeto de ressalva. Em relação à rubrica "Estoques", a Auditoria Interna iniciou em maio de 2022 a interação com a Gerência de Logística e com a Coordenadoria de Suprimento Técnico, tendo chegado, em junho de 2022, ao recebimento de Plano de Ação da referida coordenadoria, que apresentava ações voltadas para a solução da ressalva pertinente à rubrica em comento. Das quatro ações propostas no plano — contratar a locação de um espaço físico para melhor acondicionamento e controle de materiais, realização de inventário físico, elaborar norma técnica e contratação de sistema informatizado — duas encontram-se concluídas. Em relação à melhoria no acondicionamento e controle de estoque, a empresa contratada BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA S/A foi autorizada a iniciar, em 27 de fevereiro de 2023, os serviços de apoio logístico previstos no termo de contrato TC 0037-PS/2022/0001. Quanto à realização do inventário, o levantamento foi realizado e encaminhado pela Gerência de Infraestrutura e Patrimônio para a verificação da Gerência de Finanças e Contabilidade, em 13 de fevereiro de 2023. Por fim, ressalta-se que a Gerência de Finanças e Contabilidade, em 13 de fevereiro de 2023. Por fim, ressalta-se que a Gerência de lamoxarifado transferidos pela INFRAERO no processo de criação da NAV Brasil não foram encontrados, buscando, assim, elucidar a divergência e realizar os devidos acertos contábeis. Sem embargo, ainda se encontram

Notas:

Status das

recomendações:

[¥] Documentos que tratam do assunto: SEDE-AFI-2022/00003; SEDE-MMO-2022/00517; SEDE-MMO-2022/00581; SEDE-MMO-2022/00641; SEDE-MMO-2022/00898; SEDE-MMO-2022/01735; SEDE-MMO-2023/00225; SEDE-OFO-2023/00065; SEDE-CPI-2023/00383.

¹Cabe mencionar que esta ação de auditoria tratou dos materiais estocados em almoxarifado, aplicados nas áreas administrativas, técnica e operacional, bem como os combustíveis e lubrificantes utilizados por dependências que necessitam da manutenção de estoques para aplicação em veículos e equipamentos geradores de energia. Portanto, trata-se da conta "Almoxarifado" (113.01).



setor.

Parcialmente Atendidas



	Novegoção Aérea
Demanda:	Verificação quanto aos desvios de funções dos trabalhadores de empresas contratadas para prestação de serviços. ¥
Órgão Demandante:	Conselho de Administração (por intermédio da Ouvidoria da NAV Brasil)
Resumo da ação de auditoria:	Após tomar conhecimento de denúncia na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FALA.BR), encaminhada pela Ouvidoria da NAV Brasil, a Auditoria Interna iniciou tratativas com a Diretoria de Administração para acompanhar as medidas tomadas para apuração do caso específico da denúncia e para orientação de todo efetivo da NAV Brasil acerca da correta execução dos contratos em vigor, de acordo estritamente com os objetos contratados. O conjunto de ações mitigadoras envolveu i) a difusão de memorando entre todas as dependências da NAV Brasil, orientando necessidade dos Gestores e Fiscais de contratos observarem as atividades executadas pelos empregados das empresas contratadas, com o objetivo de evitar quaisquer desvios de finalidade em relação ao objeto contratado e demais cláusulas contratuais, a fim de orientar os prepostos das empresas contratadas, bem como os empregados da NAV Brasil, no sentido de que não sejam solicitadas e nem aceitas a realização de tarefas não previstas nos contratos celebrados por esta empresa; e ii) encaminhamento de comunicado a todos os funcionários da NAV Brasil, ratificando as orientações sobre ética, conduta e integridade, mais especificamente acerca do compromisso com os prestadores de serviço. Por fim, como ação voltada ao aprimoramento dos controles internos da empresa, a Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, com base em estudo de análise do risco (bown tie), sugeriu a inclusão de expressa vedação ao desvio de função dos trabalhadores de empresas contratadas em instrumentos contratuais da NAV Brasil, bem como, quando oportuno, em norma sobre a gestão contratual, a exemplo do que consta no art. 5°, inc. IV, da IN MPOG nº 5/2017, e em correspondentes programas de capacitação voltados ao efetivo da NAV Brasil. Tais recomendações estão sendo analisadas pela Diretoria Executiva da NAV Brasil.
Status das recomendações:	Atendidas
Nota: * Documentos que tratam do assunto: SEDE-MMO-2022/01071; SEDE-MMO-2022/01709.	

Demanda:	Verificação quanto à aplicação do princípio de Segregação de Funções na gestão do Fundo Fixo de Caixa. ¥	
Órgão Demandante:	Conselho de Administração (por intermédio da Ouvidoria da NAV Brasil)	
Resumo da ação de auditoria:	Após tomar conhecimento de denúncia na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FALA.BR), encaminhada pela Ouvidoria da NAV Brasil, a Auditoria Interna iniciou tratativas com a Diretoria de Administração a fim de certificar que o princípio da Segregação de Funções, conforme o previsto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU n° 8, de 6 de dezembro de 2017, estava sendo obedecido em todas as dependências da NAV Brasil no que tange à gestão do fundo fixo de caixa. Primeiramente, a Diretoria de Administração, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, promoveu levantamento para verificar em quais dependências da NAV Brasil o empregado designado como detentor do fundo fixo exercia, concomitantemente, a função de responsável pela autorização dos pagamentos. Após tal levantamento, os Fundos Fixos de Caixa das dependências onde foram identificadas inconsistências quanto ao cumprimento do princípio da Segregação de Funções foram cancelados, expedindo-se, posteriormente, Ato Administrativo para designação de novos detentores de Fundo Fixo. Por fim, como ação voltada ao aprimoramento dos controles internos da empresa, encontra-se em andamento uma atualização do Manual de Procedimentos de Processo — Fundo Fixo de Caixa, a fim de atender a recomendação emitida pela Auditoria Interna quanto à aplicação do princípio da Segregação de Funções.	
Status das recomendações:	Atendidas	
Nota: *Documentos que tratam do assunto: SEDE-MMO-2022/01074; SEDE-AAA-2022/00604.		







	BRASIL			
Demanda:	Análise sobre o estudo realizado pela Assessoria Jurídica da empresa acerca do ressarcimento de pagamentos relativos a processos judiciais da NAV Brasil. ¥			
Órgão Demandante:	Diretoria de Administração			
Resumo da ação de auditoria:	Diretoria de Administração Após receber ofício expedido pela INFRAERO com solicitação de ressarcimento o pagamentos realizados por aquela empresa pertinentes a processos judiciais supostamentos de responsabilidade da NAV Brasil, a Diretoria de Administração remeteu à CAAI, em outubi de 2022, o relatório da Assessoria Jurídica a respeito do caso, demandando uma anális acerca de tal relatório. As recomendações proferidas pela CAAI após realizar a análise do estudo foram a seguintes: i) que a Assessoria Jurídica elaborasse um parecer, demonstrando mais claramenta análise e opinião da AJU, constituindo, assim, um estudo técnico detalhado, a fimo proporcionar maior segurança à tomada de decisão da Administração, uma vez que a referio decisão terá repercussão financeira para a NAV Brasil; e ii) que fosse realizado, com apoio con Assessoria Jurídica, um inventário dos processos trabalhistas objeto da sucessão o empregadores (INFRAERO e NAV Brasil), com as informações mais relevante estabelecendo, dessa forma, um cadastro formal, atualizado tempestivamente, destinad principalmente, à elaboração fidedigna das demonstrações financeiras (trimestrais e anual) a garantir o pagamento correto das parcelas devidas a partir das respectivas decisões judiciai Diante disso, a Assessoria Jurídica atendeu a primeira recomendação, emitindo parece sobre o assunto, em dezembro de 2022. Em relação à segunda recomendação, que fregistrada também no Relatório de Auditoria encaminhado pela CAAI à Gerência de Pessoa em 23 de fevereiro de 2023, ainda se verifica a necessidade de estabelecer medidas voltada a garantir o pleno controle sobre o andamento dos processos trabalhistas em que a empres é ré e que tenham influência sobre os pagamentos em folha de pagamento de pessoal.			
Status das recomendações:	Parcialmente atendidas			
Nota: * Documentos que tratam do assunto: SEDE-MMO-2022/01653: SEDE-CAP-2022/02786: SEDE-OEI-2022/09262: SEDE-PAR-				

[¥] Documentos que tratam do assunto: SEDE-MMO-2022/01653; SEDE-CAP-2022/02786; SEDE-OFI-2022/09262; SEDE-PAR-

Demanda:	Análise da proposta de Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da NAV Brasil. ¥		
Órgão Demandante:	Diretoria Executiva (por intermédio da Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Risco)		
Resumo da ação de auditoria:	Após receber a proposta de Política de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, a CAAI prestou o serviço de consultoria, sugerindo algumas alterações julgadas pertinentes. Complementarmente às sugestões pontuais de alteração textual em alguns itens do documento, a CAAI observou a necessidade de ajustes na definição das atribuições da Auditoria Interna, com base no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN SFC/CGU n° 7, de 9 de junho de 2017) e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN SFC/CGU n° 8/2017). Todas as recomendações foram acatadas pela Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Risco, e a política foi aprovada pelo Conselho de Administração, por unanimidade, em 15 de dezembro de 2022.		
Status das recomendações:	Atendidas		
N1-4			

Nota

Além de tais ações de auditoria, há de se destacar também as ações de consultoria e assessoramento, que, apesar de terem sido originadas a partir de demandas de órgãos estatutários e consumido horas de trabalho da Auditoria Interna, não resultaram em recomendações por parte da CAAI e, portanto, não exigiram acompanhamento. Tais demandas se caracterizaram pela prestação de assessoria quanto ao gerenciamento de riscos relativos a decisões estratégicas da NAV Brasil, tendo sido requisitadas pela alta administração da empresa:

 i) Consultoria, a partir de solicitação da Diretoria Administrativa, sobre a elaboração de Termo de Referência para a terceirização dos serviços de fiscalização sobre



^{*} Documentos que tratam do assunto: SEDE-MMO-2022/01526; SEDE-NTT-2022/00103; SEDE-AAU-2022/00016; SEDE-ACO-2022/00023; SEDE-PAR-2023/00029; SEDE-DPO-2023/00112; SEDE-ANO-2023/00004.



as atividades do INFRAPREV e dos serviços de assessoramento para a elaboração do Relatório de Gestão do Patrocínio, referente à supervisão devida pela Diretoria Executiva da NAV Brasil no que se refere às atividades do INFRAPREV;

- ii) Consultorias, atendendo demanda da Diretoria de Administração, referente a processos de pedido de esclarecimento e impugnação do Edital do Pregão Eletrônico n° 003/CCLI/SEDE/2022;
- iii) Interações com o CENCIAR, análise de processos análogos de outras empresas públicas e manifestação por parte da CAAI quanto ao processo de contratação de auditoria independente, que culminou com a contratação da Bazzaneze Auditores Independentes S/S;
- *iv)* A pedido da Diretoria Executiva da NAV Brasil, assessoramento em três reuniões que tratavam da implantação das demandas da LGPD no âmbito da empresa;
- V) A pedido da Diretoria de Administração, assessoramento em quatro reuniões, a fim de prestar assessoramento quanto ao planejamento para licitação e contratação de empresa que realize serviços de BPO (Business Process Outsourcing); e
- vi) Análise acerca do estudo realizado pela Assessoria de Apoio às DNB (ANB) sobre ajuste de diárias de viagem, por meio do Memorando SEDE-MMO-2022/01663, atendendo demanda da Diretoria de Administração da NAV Brasil.

Seção II

Aferição dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros

Através das atividades de auditoria realizadas ao longo do exercício de 2022, a CAAI buscou adicionar valor à gestão dos setores auditados ao apontar eventuais não conformidades existentes em procedimentos executados sob responsabilidade de tais áreas e recomendar ações voltadas ao fortalecimento dos respectivos mecanismos de controles internos. Tais ações recomendadas pela CAAI se apresentam, ainda, como externalidades positivas, dada a capacidade que possuem de proporcionar benefícios indiretos para diversas áreas da empresa, fomentando a melhoria dos processos de governança e de gerenciamento de riscos no âmbito da NAV Brasil.

Esta seção apresenta a avaliação dos eventuais benefícios financeiros e nãofinanceiros associados às recomendações atendidas no exercício de 2022 a fim de registrar os efeitos positivos desencadeados pela atuação desta UAIG, em observância ao disposto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, e na Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprovam, respectivamente, o Referencial





Técnico e a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Dentre os benefícios não-financeiros, destaca-se a contribuição das ações de auditoria elencadas na seção anterior para alinhar a política contábil e os procedimentos administrativos às legislações e normativos, atenuando, assim, as vulnerabilidades encontradas nos objetos auditados. Em última instância, tais impactos positivos se refletem em melhorias tanto sob o ponto de vista da eficácia quanto da legalidade na gestão dos processos. Os ganhos não-financeiros registrados no exercício de 2022 estão relacionados principalmente à dimensão "Missão, Visão e/ou Resultado" da empresa, uma vez que as ações mitigadoras das quais estes benefícios decorreram afetam processos finalísticos e são caracterizadas pelo potencial de reverberar positivamente em aspectos estratégicos, favorecendo tomadas de decisões mais seguras e assertivas por parte da alta administração da NAV Brasil. Os benefícios dessa dimensão que foram registrados são fruto da ratificação do Código de Ética, Conduta e Integridade entre os empregados, da consolidação do entendimento da Assessoria Jurídica da NAV Brasil acerca do ressarcimento devido à INFRAERO de pagamentos relativos a processos judiciais, da mitigação das ressalvas apontadas pela Auditoria Independente sobre as contas do exercício anterior e do aperfeiçoamento da proposta de Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Sem embargo, registrou-se também benefício não-financeiro relativo à dimensão "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos", cuja repercussão diz respeito às atividades internas da Gerência de Finanças e Contabilidade⁵. Trata-se da recomendação da CAAI que resultou em medidas que fortaleceram a aplicação do princípio de Segregação de Funções na gestão de recursos financeiros⁶.

Quanto aos benefícios financeiros, ou seja, aqueles que possam ser representados monetariamente, a verificação de suspeitas de acumulação indevida de cargos que resultou na rescisão contratual de dois funcionários do quadro de empregados da NAV Brasil enquadra-se na classe de gastos evitados. Ademais, tal benefício teve repercussão transversal ao resultar na exoneração de dois funcionários no âmbito de outras Unidades de Administração Pública. A metodologia para aferir monetariamente o benefício financeiro obtido com rescisão contratual dos funcionários considerou os seguintes aspectos: recursos economizados com folha de pagamento, considerando a média da remuneração



⁵ Portanto, tal repercussão é classificada como "Tático-Operacional" à luz da IN SFC/CGU Nº 10, de 28 de abril de 2020.

⁶ Embora a primeira vista tal ação pode ser confundida como algo que se reverteu em benefício financeiro, tal medida, a priori, não constitui ganho que possa ser representado monetariamente e teve como objetivo precípuo reduzir o risco de futuros danos ao erário.



mensal recebida pelos empregados no último trimestre trabalhado⁷; custo referente ao pagamento de verbas rescisórias⁸; contabilização do benefício continuado por 60 (sessenta) meses, conforme IN SFC/CGU nº 10/2020, considerando a hipótese de que o gasto continuaria sendo executado no futuro caso as suspeitas de acumulação indevida de cargos não tivessem sido verificadas⁹. Dessa forma, o benefício financeiro associado a esta ação de auditoria resultou no seguinte valor:

$$[(R\$ 6.436,37 + R\$ 2.348,95 + R\$ 8.412,88 + R\$ 1.644,79)*60] -$$
Economia
$$(R\$ 25.342,71 + R\$ 818,62) =$$
Custo Administrativo
$$R\$ 1.104.418,07$$
Benefício Financeiro

CAPÍTULO VII AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Em relação às ações de capacitação planejadas no PAINT/2022, que contribuíram significativamente para nortear e embasar as ações de auditoria realizadas por esta UAIG ao longo do exercício de 2022, todos os membros efetivos da CAAI superaram as 20 horas de capacitação inicialmente previstas ao realizar os cursos relacionados no Quadro IV a seguir:

Quadro IV – Atividades de capacitação e aperfeiçoamento realizadas em 2022

Curso/Evento	Entidade	Quantidade de Participantes	Carga Horária Total (h)
Auditoria e Controle para Estatais	ENAP	2	40
Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	1	24
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	1	24
VII Colóquio de Contabilidade Pública e Análise de Dados	FGV	2	6
Gestão de Processos	GOVLAB Desenvolvimento LTDA	1	8
	•		Total: 102

Enquanto os cursos promovidos pela ENAP foram realizados na modalidade "a distância", as demais atividades foram realizadas na modalidade presencial. Sem embargo,



SFDEOFO30237

No caso dos funcionários que tiveram o contrato com a NAV Brasil rescindido, esses dados foram obtidos no sistema de pagamento de pessoal POPULIS RH24. Já no caso dos funcionários exonerados em outras Unidades de Administração Pública, as informações foram obtidas nos respectivos Portais de Transparência.

⁸ Devido à disponibilidade de dados, o custo de verbas rescisórias pode ser aferido somente no caso dos funcionários que tiveram o contrato rescindido com a NAV Brasil.

⁹ Há de se ressaltar que o cálculo do benefício continuado não considera qualquer correção monetária, representando tão somente o valor corrente da remuneração multiplicado por 60 (sessenta).



em nenhuma das atividades de capacitação houve necessidade de dispêndio dos recursos financeiros à disposição da CAAI.

Além das ações de capacitação mencionadas acima, a CAAI promoveu ações voltadas à gestão organizacional do setor. Destaca-se a instituição do arcabouço normativo basilar a partir da elaboração do Regimento Interno da CAAI, conforme mencionado anteriormente, e a realização de *benchmarking* nas estatais IMBEL, EMGEPRON, INFRAERO, e AMAZUL a fim de observar as melhores práticas de auditoria usadas por empresas públicas e conhecer mais profundamente o planejamento e as técnicas adotadas nos seus respectivos processos. Ademais, com base em deliberação contida na Ata da 14ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de julho de 2022, onde ficou registrada a importância de a Administração buscar prover adequadamente a Auditoria Interna com pessoal e recursos materiais, a gestão organizacional da CAAI foi fortalecida com o aumento do efetivo que compõe a UAIG, conforme relatado no Capítulo V, o que foi fundamental para a consecução das atividades reportadas neste RAINT.

CAPÍTULO VIII PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Em relação à implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), no exercício de 2022, esta UAIG considerou a recomendação contida na Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), publicada nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, definindo como referência a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

A escolha pelo IA-CM se deve ao fato de se tratar de um modelo universal, que possibilita a identificação dos fundamentos necessários para uma função de auditoria interna efetiva no setor público. Além disso, permite definir o planejamento por meio de uma abordagem lógica e gradual para que uma função de auditoria interna possa se desenvolver, avançando estágios até que se chegue a um cenário de maturidade satisfatório.

Nesse sentido, considerando as ações priorizadas em 2022, esta Auditoria Interna alinhou o planejamento de suas atividades para iniciar a implementação do modelo no exercício de 2023, conforme previsto no respectivo PAINT. A partir da absorção e aplicação da metodologia no cenário da NAV Brasil, tem-se como perspectiva a realização de ações de autoavaliação e avaliações externas nos próximos anos.



CAPÍTULO IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório demonstra que esta UAIG tem buscado implementar medidas com o propósito de agregar valor à gestão da NAV Brasil, contribuindo para assegurar a observância dos princípios e normas que regem a Administração Pública Federal, durante a aplicação dos recursos da União. As atividades de auditoria foram norteadas conforme previsto no PAINT para exercício de 2022 e vem sendo aprimoradas continuamente através do aperfeiçoamento das técnicas e metodologias adotadas nas ações pertinentes ao escopo de trabalho desta Unidade.

Não obstante os óbices enfrentados por esta Unidade em virtude da exígua dotação de recursos humanos e da indisponibilidade de algumas ferramentas tecnológicas importantes para o desenvolvimento das atividades de auditoria, entende-se que a CAAI cumpriu suas competências regimentais no ano de 2022, ao assistir à empresa em assuntos estratégicos de gestão sem, no entanto, assumir qualquer responsabilidade exclusiva da administração da NAV Brasil. Além disso, conforme depreende-se deste RAINT, as ações de auditoria tiveram como objetivo precípuo a proposição de melhorias nos controles internos das áreas auditadas, convergindo para o estímulo à efetividade dos processos de governança e gerenciamento de riscos, contribuindo, de forma independente, objetiva e disciplinada, para o alcance dos objetivos em nível estratégico da empresa.



